

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI N° 783

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA  
PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei :

**Art. 1.º** ) Fica desafetado da destinação pública a área do imóvel urbano do setor 03 da quadra 188 denominado de lote único, com área de 1.705,52 m<sup>2</sup> (Um mil, setecentos e cinco metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial .

**Art. 2.º** ) O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado ao ocupante que deter a posse na forma da legislação em vigor .

**Art. 3.º** ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4.º** ) Revogam-se as disposições em contrário .

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**



Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 1.2.2000

*Maria Teixeira de Oliveira Coelho*  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/CMOPO;

Segue a presente Lei,  
para conferência com  
via original.

Em, 04 de fevereiro de 2000

*Sistura*  
Valdir Lacerda do Nascimento  
Asses. Adjunto do Presidente  
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Durante legislatura  
Envio da lei 183 para ser  
Conferida com profeta  
aprovada.

Em, 04- fevereiro- 2000. -

*José Martins dos Anjos*  
Assessor Jurídico  
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo geral;  
Segue o protocolo processo nº 183  
Ser encaminhado.  
04/02/2000.

*Rubens José Vellorazi*  
Div. Legislativa  
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99